



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO 101.2025 - CMDCA.
- DECRETO 100.2025 - CONSEA.
- LEI 1150 - LEI ALDIR BLANC II.
- LEI 1152 - LEI QUE ALTERA A LEI 1124.2024 - CARGOS FISCAIS.
- LEI 1151 - LEI DALVA RICARDO DE OLIVEIRA - PSF RIACHO SECO.
- OFÍCIO 119.2025 - ATO DELAGATÓRIO BB.
- ADITAMENTO 007-25 - PRAZO - CONTRATO 137-23 - JULIO CESAR.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Decreto



assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

DECRETO Nº 101/2025

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025/2027 nos termos da Lei Municipal nº 672 de 17/02/2002.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.º 1º: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, para o biênio 2025/2027, conforme o artigo 3º da Lei nº 672, de 17 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Conselho e a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes do Poder Público:

Secretaria de Assistência Social
Sthéfany Andrade Chaves (Titular)
Raimundo de Carvalho Texeira (Suplente)

Secretaria de Educação
João Marcos de Jesus Viana (Titular)
Miriam Penides Oliveira (Suplente)

Secretaria de Saúde
Rita Aparecida Soares (Titular)
Andréia Jesuína de Avelar Coutinho (Suplente)

Secretaria de Cultura
Alexandre Vieira Novaes (Titular)
Ricardo Moura de Lima (Suplente)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

Representantes da Sociedade Civil:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Condeúba

Elisângela Fialho Carvalho (Titular)

Ironaldo Alves Dias (Suplente)

Igreja Assembleia de Deus

Samuel Carvalho da Silva (Titular)

Edileuza Maria da Silva (Suplente)

Pastoral da Criança

Luciana Vieira dos Santos (Titular)

Dalva Aparecida Novaes (Suplente)

Associação dos Remanescentes de Quilombo do Tamboril

Luciano da Cruz Pereira (Titular)

Priscila da Cruz Pereira Furtado (Suplente)

Art.º 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-BA, 07 de abril de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Decreto



assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

DECRETO Nº 100/2025

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, biênio 2025/2027 nos termos da lei nº 1.119 de 08/04/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.º 1º: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2025-2027, conforme o artigo 3º da Lei nº 1.119, de 08/04/2024, abaixo relacionados.

Representantes do Poder Público:

Secretaria de Assistência Social
Luzinete Costa Cruz de Sousa (Titular)
Alessandra Dutra Cardoso (Suplente)

Secretaria de Educação
Emerson Cardoso de Moraes (Titular)
Luciana Santos Soares de Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde
Ana Maria de Jesus Silva (Titular)
Ryenne Sthefanny Ribeiro da Silva Santos (Suplente)

Secretaria de Meio Ambiente
Isabella Queiroz Terêncio (Titular)
Fabiano Silva Vieira (Suplente)

Secretaria de Agricultura
Alice Prates Carvalho Ribeiro (Titular)
Maurilo Guilherme de Sousa (Suplente)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

Representantes da Sociedade Civil:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Condeúba

Elisângela Fialho Carvalho (Titular)

Ironaldo Alves Dias (Suplente)

Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Fazendas Raposa e Bem-te-vi

Jeovane José Novais (Titular)

Nilza Moreira dos Santos (Suplente)

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio de Contas e Queimadas

Craudi Alves Moreira (Titular)

Edivaldo Alves Ribeiro (Suplente)

Associação dos Moradores do Bairro Divino Espírito Santo

José Carlos Dias (Titular)

Rosita Silva Pinto dos Santos (Suplente)

Associação dos Produtores Rurais e Moradores das Fazendas Riacho Seco do Barreiro Grande e Barreiro Grande

Aurélio de Sousa Alves (Titular)

Juraci Ricardo de Oliveira (Suplente)

Associação do Quilombo do Riacho Seco

Aurelino Henrique Silveira (Titular)

Joselaine Carlos dos Santos (Suplente)

Associação dos Produtores e Moradores de Capim Grosso, Tanque, Tostado e Lagoa do Saco

Joaquim Valério de Sousa (Titular)

Jussara Maria de Jesus (Suplente)

Associação dos Remanescentes de Quilombo do Tamboril

Luciano da Cruz Pereira (Titular)

Priscila da Cruz Pereira Furtado (Suplente)

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Marcela Avelar Pereira (Titular)

Pedro Júnior de Jesus Santos (Suplente)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

Beneficiários do Programa Bolsa Família
Aparecida Correia Neves (Titular)
Sônia Vieira Ribeiro da Rocha (Suplente)

Art.º 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-BA, 07 de abril de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI Nº 1150 DE 07 ABRIL DE 2025, LEI ALDIR BLANC II

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Condeúba-BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de **10.037,29 (Dez mil reais, trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

O PREFEITO do MUNICÍPIO de Condeúba-Ba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal órgão legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Condeúba-Ba, crédito especial, no valor de 10.037,29 (Dez mil reais, trinta e sete reais e vinte e nove centavos, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Condeúba

Unidade: 3100184 - Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer

Secretaria: 3100174 - Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0046 - Cidadania, Esporte E Lazer

Ação: 2.075 Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903600 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.037,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de

2023, e legislação correlata, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Condeúba

Unidade: 3100184 - Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer
Secretaria: 3100174 - Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0046 - Cidadania, Esporte E Lazer

Ação: 2.075 Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB

Fonte: 17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

- Lei nº 14.399/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Data Assinatura Chefe do Poder Executivo Local

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 07 de Abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI 1152, DE 07 DE ABRIL DE 2025 – ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 1.124/2024.

LEI 1.152, DE 07 DE ABRIL DE 2025

“Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.124/2024, que dispõe sobre criação de cargos, descrição de atividades dos cargos, abertura de vagas para o Concurso Público Municipal, estabelece salários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Condeúba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.124/2024, que dispõe sobre criação de cargos, descrição de atividades dos cargos, abertura de vagas para o Concurso Público Municipal, estabelece salários e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

“

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEÚBA

Cargo	Escolaridade	Setor	Carga Horária	Número de Vaga	Salário R\$
Fiscal Ambiental	Nível Superior	Secretaria de Meio Ambiente	40h	01	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CONDEÚBA

Cargo	Escolaridade	Setor	Carga Horária	Número de Vaga	Salário R\$
Fiscal de Tributos	Nível Superior	Setor de Tributos	40h	01	3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – CONDEÚBA

Cargo	Escolaridade	Setor	Carga Horária	Número de Vaga	Salário R\$
Fiscal de Feira, Posturas e Obras	Nível Médio	Secretaria de Obras	40h	02	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONDEÚBA

Cargo	Escolaridade	Setor	Carga Horária	Número de Vaga	Salário R\$
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	UBS – Feirinha	40h	01	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	UBS – Mucambo	40h	01	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	UBS – Lagoinha	40h	01	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	Imunização, Rede de Frios e Vigilância Epidemiológica	40h	01	1.518,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Técnico de Enfermagem	Nível Médio	Hospital Municipal	40h	03	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	UBS – Florisvaldo Batista de Oliveira (Divino Espírito Santo)	40h	01	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	UBS – Rita Maria Trindade (Bom Jesus)	40h	01	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	UBS – Enedino Rodrigues Moreira (Centro)	40h	01	1.518,00
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	CAPS	40h	01	1.518,00
Farmacêutico	Nível Superior	Farmácia Básica	40h	01	2.400,00
Odontólogo	Nível Superior	UBS-(Distrito Mandassaia I – Dorisvaldo de Oliveira)	40h	01	3.226,39
Odontólogo	Nível Superior	UBS-Distrito Feirinha – Agenor Batista de Oliveira	40h	01	3.226,39
Agente da Vigilância Sanitária	Nível Médio	Secretaria de Saúde	40h	01	2.824,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (NS)

CARGO – FISCAL AMBIENTAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

DESCRIÇÃO: Fiscalizar o uso e a ocupação do meio ambiente do Município, exercendo o poder de polícia administrativa, em estrita obediência à legislação vigente.

ATIVIDADES:

- Orientar os munícipes quanto ao cumprimento da legislação vigente.
- Realizar vistorias em áreas públicas e privadas e em empreendimentos que exercem atividades econômicas.
- Identificar irregularidades ou infrações cometidas no uso e ocupação do solo, contra o meio ambiente e no exercício de atividades econômicas.
- Emitir notificações para alertar ou sanar irregularidades ou infrações cometidas, verificando no prazo previsto se as notificações forem ou não atendidas.
- Lavrar autos de infração quando as notificações não forem atendidas.
- Proceder a contestação de defesa de auto de infração em processos fiscais.
- Lavrar autos de embargo quando se tratar de obras em áreas particulares não regularizadas, mediante auto de infração.
- Lavrar autos de interdição quando se tratar do exercício de atividades econômicas em áreas particulares, não regulamentadas mediante o auto de infração.
- Lavrar autos de demolição quando se tratar de obras em áreas públicas.
- Lavrar autos de apreensão de materiais e equipamentos quando se tratar de atividades econômicas em áreas públicas.
- Interpretar solicitações contidas em processos.
- Emitir parecer em processos.
- Desenhar croquis de áreas em processos para dar maior visibilidade aos pareceres.
- Realizar levantamento de áreas através de medições.
- Identificar áreas através de plantas cadastrais.
- Investigar denúncias diversas.
- Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;
- Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;
- Exercer poder de polícia administrativa;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

- Demais atribuições previstas na legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal.

REQUISITOS

Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Ambiental ou Administração e/ou áreas afins.

Conhecimentos na área

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas

GRUPO – ATIVIDADES OPERACIONAIS (AO)

CARGO – FISCAL DE FEIRA, POSTURAS E OBRAS

DESCRIÇÃO:

Executar serviços de caráter de supervisão e organização, relativas à programação e execução das feiras livres e ambulantes de forma geral, bem como executar serviços de caráter de supervisão, relativos à programação e execução das obras e posturas realizadas pela Prefeitura Municipal.

ATIVIDADES:

- Receber demanda/denúncia;
- Encaminhar documentação para abertura de processo;
- Descrever ato infracional;
- Dar ciência de autos e termos ao infrator;
- Emitir pareceres;
- Realizar vistorias e fiscalizações;
- Lavrar autos/termos, notificar infratores, auditar processos e outros;
- Fiscalização constante aos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, feiras e ambulantes,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

- verificando se a condição cadastral, está condizente com o tipo de atividade.
- Elaborar relatórios das atividades exercidas no decorrer do dia, assim como relatar as irregularidades encontradas para que os superiores possam tomar as devidas providências.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Exercer poder de polícia administrativa, e demais atribuições previstas em legislação municipal, estadual e federal.
- Efetuar levantamentos diversos na coleta de dados para a elaboração de projetos;
- Notificar e autuar os contribuintes que não estejam rigorosamente de acordo com legislação tributária e postura.
- Fiscalizar e notificar os munícipes, sobre limpeza de terrenos baldios, entulhos e resíduos em vias públicas no entorno ou nas feiras livres;
- Fiscalizar e orientar os serviços de obras executados diretamente pelo Município e/ou através de empresa contratada;
- Prestar orientação quanto aos pedreiros e demais artífices da área quanto a realização das obras;
- Auxiliar os Engenheiros em trabalhos específicos da área;
- Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Orientar e dirimir dúvidas de contribuintes e munícipes, quanto a situações cadastrais; obras e posturas e meio ambiente.
- Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;
- Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;
- Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;
- Fiscalizar ordenamento urbano;
- Lavrar autos/termos;
- Exercer poder de polícia administrativa;
- Demais atribuições previstas no Código de Obras e Posturas e demais Legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

REQUISITOS:

Ensino Médio

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas

GRUPO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (AD)

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO:

Executar serviços de fiscalização tributária municipal.

ATIVIDADES:

- Executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, etc, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros para defender o interesse do Município;
- Fiscalizar sorteios, concursos, vendas e promessas de vendas de direitos e outras modalidades de capacitação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicância para defender a economia popular;
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento de normas legais;
- Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;
- Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;
- Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;
- Exercer poder de polícia administrativa;
- Demais atribuições previstas no Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

REQUISITOS:

Nível Superior

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas

GRUPO – ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO:

Atender às necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro, bem como realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares, tais como: Centro de material, Centro Obstétrico, Berçário, UTI e Enfermarias.

ATIVIDADES:

- Controlar sinais vitais dos pacientes, usando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias;
- Ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritos;
- Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições;
- Preparar pacientes para consultas médicas e exames;
- Conferir e adicionar o material a ser esterilizado;
- Esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos;
- Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos destinados ao uso médico cirúrgico;
- Armazenar e distribuir o material esterilizado;
- Recolher o material para análises clínicas;
- Buscar material e/ou equipamento do almoxarifado, mediante entrega de requisição;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

- Transportar e entregar pedido de material e resultados de exames, bem como encaminhar exames laboratoriais, quando solicitado;
- Buscar material no banco de sangue;
- Auxiliar na passagem do paciente da mesa cirúrgica para a maca;
- Auxiliar o circulante de sala na vigilância de pacientes em recuperação anestésica;
- Tomar providências imediatas em caso de urgência;
- Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;
- Contribuir para o estabelecimento e o cumprimento das metas do setor a que estiver vinculado;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;

REQUISITOS:

Se de programas especiais financiados pela União ou Estado, provido mediante processo seletivo;

Curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem;

Registro no Conselho Competente.

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas

GRUPO – ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)

CARGO – FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO:

Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

ATIVIDADES:

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
- Demais atribuições pertinentes.

REQUISITOS:

Nível Superior na área e Registro no Conselho Competente

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas

CARGO – AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO:

Executar serviços voltados a saúde cujos serviços realizar-se-ão no auxílio ou apoio à Secretaria de Saúde.

ATIVIDADES:

- Fiscalização à estabelecimentos alimentares, comerciais, industriais e outros;
- vistorias prévias;
- Fiscalização a estabelecimentos de saúde: hospitais, clínicas em geral, consultórios em geral, outros;
- Estabelecimentos farmacêuticos: farmácia de manipulação, drogaria, farmácia alopática, farmácia homeopática, ervanário, outros;
- Estabelecimentos laboratoriais: laboratório de análises clínicas, de análises bromatológicas, de anatomia e patologia, outros estabelecimentos afins;
- Fiscalização à estabelecimentos de interesse em saúde;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

- Estabelecimentos de ensino: pré-escola (creche, maternal, jardim), ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, outros;
- Estabelecimentos comerciais: distribuidoras e transportadoras de medicamentos, de produtos laboratorial, de produtos médico, odontológico e veterinário, agropecuárias, outros;
- Outros estabelecimentos: clubes recreativos, casas noturnas, orfanatos, asilos, colônia de férias, ginásio de esportes, academias de ginástica, piscinas de uso coletivo;
- Fiscalização relativa ao saneamento básico;
- Comércio em geral e outros estabelecimentos afins;
- Fiscalização de outros estabelecimentos de interesse em vigilância sanitária, conforme legislação municipal, estadual e federal;
- Atendimento a reclamações e denúncias.
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Demais atribuições pertinentes ao cargo.

REQUISITOS:

Nível Médio

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas

GRUPO – ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)

CARGO – ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

ATIVIDADES:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função;
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico;
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada;
- Prescrever e administrar medicamentos;
- Aplicar anestésicos locais e regionais;
- Prestar orientação sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- Orientar e encaminhar pacientes para tratamento especializado;
- Participar de reuniões administrativas e científicas da área de saúde;
- Propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e Ação Social e da definição de suas diretrizes e metas;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS

Se de programas especiais financiados pela União ou Estado, provido mediante processo seletivo.

Curso Superior de Odontologia;

Registro no Conselho Competente.

CARGA-HORÁRIA: 40 Horas"

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Condeúba(BA), 07 de abril de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

Lei 1151 de 07 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

“Institui o nome Dalva Ricardo De Oliveira ao Posto de Saúde e sede da Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Fazenda Riacho Seco do Barreiro Grande e Barreiro Grande no Município da Condeúba e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA – ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de “DALVA RICARDO DE OLIVEIRA”, o atual Posto de Saúde e sede da Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Fazenda Riacho Seco do Barreiro Grande e Barreiro Grande – CNPJ: 03.304.940/0001-62, antiga escola pública municipal desativada na Fazenda Barreiro Grande com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 14º58'54''S e Longitude: - 41º58'30''W, zona rural do Município de Condeúba.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará a regulamentação necessária para a plena execução desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, como por exemplo o letreiro e/ou placa de determinação correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-Ba, 07 de abril de 2025

MICAEL BATISTA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Outros



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

Ofício nº 119/2025

Condeúba, 07 de abril de 2025

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > nº 1048-0
Município > Condeúba

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do **Fundo Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ: 14.872.461/0001-69, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > **REINALDO ANTONIO RIBEIRO** CPF > **038.632.175-27**
Cargo > **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Ass Obrigatória > () sim ou () não
E-mail > financas@condeuba.ba.gov.br Telefone: (71)99200
7120

Nome Outorgado 2 > **MARINALDA BATISTA DE OLIVEIRA SILVEIRA** CPF > **70.928.365-49**
Cargo > **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ass Obrigatória > () sim ou () não
E-mail > Telefone: (77) 99166 2845

- 009 – Emitir Cheques
- 010 – Abrir contas de depósito
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 – Requisitar Talonário de cheques
- 036 – Retirar cheques devolvidos
- 038 – Endossar Cheque
- 094 – Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 – Cancelar Cheques
- 096 – Baixar Cheques
- 098 – Efetuar Resgates/ Aplicações Financeiras
- 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 – Efetuar saques – conta corrente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



402 – Efetuar Saques de Poupança

gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13694138/0001-80

- 104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 – Emitir comprovantes
- 128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 – Encerrar Contas de Depósito
- 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

- Todas as contas do CNPJ;
- Agência(s)/Conta(s) específica(s):

AGÊNCIA: 1048-0

CONTAS:

16977-3

25201-8

26958-1

26962-X

26966-2

26971-9

28053-4

28642-7

28663-X



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

28664-8

28665-6

29560-4

29608-2

30256-2

30341-0

30867-6

30870-6

31177-4

32644-5

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome Reinaldo Antonio Ribeiro
Silveira

CPF: 038.632.175-27

Cargo: Secretário Municipal de Finanças
Social

Nome Marinalda Batista de Oliveira

CPF: 70.928.365-49

Cargo: Secretária de Assistência



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ADITAMENTO Nº 007/2025

5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA e a empresa JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, inscrita no CNPJ 16.694.138/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, Prefeito Municipal.

CONTRATADO – JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 13.895.870/0002-07, empresa sediada na Rua 12 de Outubro, nº 1096, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu Diretor/sócio/proprietário **SR. JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 373057131 e CPF nº 001.418.845-76, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Cândido Potinari, na cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 137/2023 firmado em 04 de setembro de 2023, Clausula Décima Sétima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 137/2023 de fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e correlatos da Prefeitura Municipal de Condeúba, pelo período de 4 (quatro) meses, tendo sua vigência com início em 08/04/2025 e término em 08/08/2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI – EPP
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000174

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 007/2025 oriundo do 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 137/2023, firmado em 04/09/2023, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 13.895.870/0002-07. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e correlatos da Prefeitura Municipal de Condeúba.. Vigência: 04 (quatro) meses, de 08/04/2025 até 08/08/2025. Assinatura: 07/04/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA – CONTRATANTE; JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 13.895.870.0002-07 - CONTRATADA